

# ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 068/2013, de 01 de março de 2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, com amparo da Constituição Federal, Art. 37 § IX, Lei Municipal 522/1997, Lei 880/2013 e Lei 881/2013, resolve:

Tornar Público o presente Edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, conforme Anexo I e II, sob o contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS) conforme Portaria nº de 068/2013, da Prefeitura Municipal de Diamantino.
- 1.2. A contratação temporária advinda deste PSS terá duração até 31 de Dezembro de 2013.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- 1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Diamantino, nos locais de funcionamento das respectivas Secretarias Municipais.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais ou avisos publicados no “hall” da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais, Recursos Humanos, bem como no site da Prefeitura Municipal <http://www.diamantino.mt.gov.br/>.
- 1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7. O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.
- 1.8. A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo suprir vagas livres e em substituições de servidores afastados da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.
- 1.9. Os cargos, regime de trabalho, valor da remuneração, escolaridade e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II.
- 1.10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o temporário enquanto que o Regime Previdenciário será o de Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.11. Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

#### 2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no “hall” da Prefeitura Municipal de Diamantino, localizado na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 Jardim Eldorado – CEP 78.400-000, Diamantino/MT.
- 2.2. As inscrições/contagem de pontos serão feitas no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas nos dias **18 a 22/03/2013** para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.
- 2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
- 2.5. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

**I.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II.** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**III.** Possuir escolaridade compatível com o cargo a que pretende a vaga, conforme informado no Anexo I, deste Edital.

**2.6.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

**I.** Carteira de Identidade (original e cópia);

**II.** CPF (original e cópia);

**III.** Comprovante de Endereço (original e cópia);

**IV.** Currículo atualizado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, a participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, e a experiência profissional;

**V.** Certificados referente cursos de aperfeiçoamento e capacitação. (Os certificados somente terão validade se comprovadamente expedidos por instituição idônea com registros nos órgãos competentes).

**2.7.** Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;

**2.8.** Os documentos, exigidos no item 2.6, deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição;

**2.9.** A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

**2.10.** Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;

**2.11.** Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

**2.12.** No período de inscrição, será distribuída senha até às 17:00 horas.

**2.13.** O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, desde que não ocupe cargo efetivo Municipal. Em se constatando duas ou mais inscrições, ou que o candidato seja servidor público municipal, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**2.14.** Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição e na de contagem de pontos para o cargo pretendido;

**2.15.** A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado e a existência da vaga;

**2.16.** O resultado classificatório da Contagem de Pontos será fixado no mural do "hall" da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 Jardim Eldorado – CEP 78.400-000, Diamantino/MT, no dia **25/03/2013**.

**2.17.** Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados, até o fim do período de vigência do Processo Seletivo.

**2.18.** A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1.** Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.

**3.2.** Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.

**3.3.** Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4.** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

**3.5.** O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições, perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.

**3.6.** O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

**3.7.** As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

**3.8.** Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento

legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

#### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

**4.1.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria N° de 068/2013, deverá observar, acompanhar e realizar validação dos critérios seletivos constantes nas fichas de contagem de pontos (Anexos III e IV) nos termos deste Edital.

**4.2.** É de responsabilidade da Comissão Organizadora, acompanhar, analisar e emitir pareceres em eventuais recursos e, ainda prestar informações que requeram esclarecimentos técnicos referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, e consistirá de análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) DOCUMENTADO, sendo considerados aprovados os primeiros colocados até o limite de vagas ofertadas neste edital e os demais serão classificados em ordem decrescente, até 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo.

#### **5.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**5.2.1.** A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos) DOCUMENTADO, será pontuada conforme os formulários Anexos III e IV e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.

**5.2.2.** Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexos III e IV.

**5.2.3.** O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular, (Anexos III e IV), que integra o anexo do presente edital.

**5.2.4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**5.2.5.** Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 5(cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**6.2.** Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não apresentar a documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;

**6.3.** Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência profissional,
- c) Maior pontuação na avaliação de títulos,

#### **7. DO PRAZO DE VALIDADE**

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade de 31 de dezembro de 2013.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO.**

**8.1.** A convocação dos candidatos para contratação temporária, obedecerá a ordem classificatória geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantino.

#### **9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação acompanhada do original:

**9.2.** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

**9.3.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**9.4.** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.

**9.5.** Ser classificado no PSS.

**9.6.** Atender às condições prescritas para a função.

**9.7.** Ter a respectiva escolaridade comprovada na data da contratação.

**9.8.** PIS ou PASEP;

**9.9.** Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;

**9.10.** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**9.11.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

**9.12.** 1 foto 3 x 4.

**9.13.** Título de Eleitor (original e cópia);

**9.14.** Comprovante de Endereço (original e cópia);

**9.15.** Estar em pleno gozo de saúde física e mental.

**9.16.** Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia 26/03/2013, com nome e assinatura do candidato.

**10.2.** Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

**10.3.** A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.4.** A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**10.5.** A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

**I.** no caso de concurso público;

**II.** a pedido do interessado;

**III.** quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;

**IV.** descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

**V.** desempenho das atribuições de forma insatisfatório;

**VI.** interesse da administração pública;

**11.2.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.

**11.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**11.4.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**a)** ANEXO I - Quadro de cargos, vagas, escolaridade, salário.

**b)** ANEXO II - Atribuições de cargos para provimento.

**c)** ANEXO III - Formulário de Inscrição /Contagem de Pontos - Nível Fundamental e Médio.

**d)** ANEXO IV - Formulário de Inscrição /Contagem de Pontos - Nível Superior.

**11.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Diamantino 11 de março 2013

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGOS	SECRETARIAS	CH	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Técnico de Desporto	Esporte Lazer e Turismo	40h	05	Ensino Médio – habilidade como instrutor de práticas esportivas nas modalidades: futsal, basquetebol, voleibol e handebol	1.060,00
Vigia	Esporte Lazer e Turismo	40h	06	Ensino Fundamental Completo	678,00
Serviços Gerais	Esporte Lazer e Turismo	40h	01	Ensino Fundamental Completo	678,00
Engenheiro Civil	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Fiscal de Serviços Públicos	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	02	Ensino Médio + Técnico em Edificações	856,11
Operador de Pá Carregadeira	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	01	Ensino Fundamental Completo- CNH D	856,11
Operador de Motoniveladora	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	01	Ensino Fundamental Completo- CNH D	856,11
Operador de Escavadeira	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	01	Ensino Fundamental Completo- CNH D	856,11
Encanador	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	02	Ensino Fundamental Completo	856,11
Serviços Gerais	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	01	Ensino Fundamental Completo	678,00
Serviços Gerais - Deciolândia	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	01	Ensino Fundamental Completo	678,00
Vigias	Obras Viação e Serviços Públicos	40h	03	Ensino Fundamental Completo	678,00
Médico Clínico Geral – Deciolândia	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	5.837,20
Médico Clínico Geral	Saúde	40h	09	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	5.837,20
Médico Clínico Geral	Saúde	20h	03	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Medico Pediatra	Saúde	20h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria e Especialista na área de atualização	3.113,16
Médico Ginecologista	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria e Especialista na área de atualização	5.837,20
Médico Psiquiatra	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria e Especialista na área de atualização	5.837,20
Médico Ortopedista	Saúde	20h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria e Especialista na área de atualização	3.113,16
Dentista - Deciolândia	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Farmacêutico/ Bioquímico	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Dentista	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Fisioterapeuta	Saúde	30h	02	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	2.334,87
Enfermeiro - Deciolândia	Saúde	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Técnico de Enfermagem	Saúde	40h	10	Ensino Técnico e Registro no Conselho da Categoria	1.060,00
Técnico de Radiologia	Saúde	40h	01	Ensino Técnico e Registro no Conselho da Categoria	1.060,00
Agente Administrativo	Saúde	40h	08	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Agente Administrativo – Deciolândia	Saúde	40h	01	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Instrutor de Cursos Livre	Saúde	40h	01	Ensino Médio e Cursos artesanais	867,33
Maquero	Saúde	40h	02	Ensino Médio	784,76
Motorista de Ambulância - UPA	Saúde	40h	02	Ensino Fundamental CNH D	865,11
Motorista de Ambulância - Deciolândia	Saúde	40h	01	Ensino Fundamental CNH D	865,11
Agente de Higienização - Bojuí	Saúde	40h	01	Ensino Fundamental completo	678,00
Motorista	Saúde	40h	03	Ensino Fundamenta CNH D ou E	865,11
Vigia	Saúde	40h	08	Ensino Fundamental completo	678,00
Vigia - Deciolândia	Saúde	40h	02	Ensino Fundamental completo	678,00
Nutricionista	Educação	40h	01	Graduação e Registro no Conselho da Categoria	3.113,16
Agente Administrativo	Assistência Social	40h	01	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Vigia/Rodoviária	Assistência Social	40h	02	Ensino Fundamental completo	678,00
Servente/Rodoviária	Assistência Social	40h	01	Ensino Fundamental completo	678,00
Vigia/Centro de Eventos	Assistência Social	40h	02	Ensino Fundamental completo	678,00
Agente Administrativo/Ação Digital	Assistência Social	40h	02	Ensino Médio Curso de Informática, conhecimento da plataforma GNU/LINUX e pacote libreoffice	856,11
Pedagoga Lar Anjo Gabriel	Assistência Social	40h	01	Graduação Pedagogia+Experiência	3.113,16
Servente/Lar Anjo Gabriel	Assistência Social	40h	01	Ensino Fundamental Completo	678,00
Técnico Nível Médio/Sine	Assistência Social	40h	01	Ensino Médio	1060,00
Pedagoga/Convênio AABB Comunidade	Assistência Social	40h	01	Licenciatura Plena em Pedagogia - Experiência comprovada	2.249,68
Instrutor de Cursos Livres/Convênio AABB Comunidade	Assistência Social	40h	04	Ensino Médio e Cursos artesanais ((Artesanato,Capoeira,Música e Esporte) e artísticos	867,24
Servente – Merendeira/Convênio AABB	Assistência Social	40h	01	Ensino Fundamental Completo	678,00
Agente Administrativo	Administração	40h	03	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Agente Administrativo	Finanças	40h	02	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11
Agente de Fiscalização	Finanças	40h	02	Ensino Médio e Curso de Informática	856,11

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>Agente Administrativo</b>	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e às rotinas de funcionamento do setor; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; receber e abrir correspondências; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; manter contatos informando condições complementares; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu ambiente organizacional.
<b>Agente de Higienização</b>	Efetuar limpeza interna da unidade utilizando produtos adequados, realizar limpeza, descontaminação e esterilização de ambientes, coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente; lavar e passar peças de roupas, preparar café, chá e sucos, executar todas as rotinas da lavanderia; fazer a reposição dos produtos de higiene utilizados; zelar pela ordem e limpeza interna do local de trabalho e desinfecção dos equipamentos utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

<b>Dentista</b>	Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissionais; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Encanador</b>	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Engenheiro Civil</b>	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Enfermeiro</b>	Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Fiscal de Serviço Público</b>	Fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vias sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Fiscal Tributário</b>	Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processos de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Farmacêutico-Bioquímico</b>	Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.
<b>Fisioterapeuta</b>	Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapeutas, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Instrutor de cursos livres</b>	Ministrar aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e meio ambiente; esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Médicos</b>	Atuar em equipe multi profissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários.  <u>Atribuições Específicas do Médico de PSE:</u> Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas Na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito;
<b>Maquero</b>	Transporte de pacientes em dependências interna e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retiradas de veículos que os transportam.
<b>Motorista</b>	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Motorista de Ambulância</b>	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Nutricionista</b>	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde; educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênicas-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.
<b>Operador de Motoniveladora</b>	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostas pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Operador de Pá Carregadeira</b>	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostas pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Operador de Pá Carregadeira</b>	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostas pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Pedagogo</b>	Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem sócio – psico – educativos, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial e outros, objetivando a facilitar a integração e inserção social; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Serviços Gerais</b>	Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; auxiliar pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricista, mecânico, topógrafos, agrimensores; aplicar asfalto em vias públicas conforme especificação; preparar e operar máquinas martelletes e compactador; assentar mosaicos de pedra e paralelepípedos, bloquetes de concreto; capinagem, podas e extração de árvores; abrir valas; efetuar limpeza em vias públicas; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

<b>Servente</b>	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustRANDO móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; preparar café, chá e sucos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Técnico de Desporto</b>	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional
<b>Técnico de Radiologia</b>	saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Técnico de Contabilidade</b>	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; controlar dotação orçamentária e previsão de gastos, participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>Vigia</b>	Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, executar serviços de vigilância diurna e noturna das dependências dos órgãos e das unidades; exercer a proteção dos logradouros, praças e jardins da cidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO:

### 1 - NÍVEL MÉDIO

#### 2 - FUNDAMENTAL (completo e incompleto)

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA \_\_\_\_\_

### 1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:	FORMAÇÃO:		
END N°			
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:	

### 2 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

<b>a) Formação/Titulação</b> – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia		
<b>I. Formação/ Valor/ Pontuação</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>
Mestrado	12	
Especialização	10	
Graduação	9	
Ensino Médio	7	
Ensino Fundamental	5	
<b>b) Curso Profissionalizante na área de atuação para o cargo pretendido</b>		
Será atribuído 20 pontos a Certificado de Curso de Capacitação Profissional específico para o cargo pretendido, (cópia e original). (Edificações, Manutenção em Obras, Informática, Manutenção de Equipamentos de Informática).		
<b>c) Qualificação Profissional/Produtividade</b>		
Certificados de atualização e aperfeiçoamento, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2010, 2011 e 2012. Apresentar o certificado (cópia e Original). O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerando resultado apenas 2 (duas) casas decimais.		
<b>d) Somente para Agente Administrativo e Digitador:</b>		
Curso de Excel – 5 (cinco) pontos. Apresentar o certificado (cópia e Original). Carga horária mínima para o curso 20hs.		
<b>e) Experiência Profissional</b>		
Experiência de trabalho, apresentar documento original e cópia na área de atuação ao cargo pretendido será atribuído: 2 (dois) pontos a cada ano de exercício na função limitado a 30 pontos.		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
Diamantino-MT, _____ de março de 2013.		
_____		
Assinatura do Candidato por extenso		

Recebido e conferido por:

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

### NÍVEL SUPERIOR

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA \_\_\_\_\_

#### 1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:	FORMAÇÃO:		
END: N°			
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	FONE FIXO:		CELULAR:

#### 2 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

<b>a) Formação/Titulação</b> – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia.		
<b>I. Formação/ Valor/ Pontuação</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>
Doutorado	30	
Mestrado	25	
Especialização específica na área de atuação <b>ou</b> na área da Administração Pública.	20	
Especialização 15	15	
Graduação 10	10	

<b>b) Qualificação Profissional comum a todos os cargos, exceto Pedagogo</b> Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Atuação, expedidos nos últimos 3 (três) anos, 2010, 2011 e 2012. Documento original com cópia. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais	
<b>c) Qualificação Profissional (exclusivo para o cargo de Pedagogo)</b> Certificados de atualização e aperfeiçoamento na Área de Atuação. Documento original com cópia. O total da carga horária de todos os cursos, de no mínimo 20h, deverão ser somados e divididos por 40, devendo considerar no resultado apenas 2 (duas) casas decimais	
<b>d) Experiência Profissional (exclusivo para o cargo de Pedagogo)</b> Experiência como professor <b>formador</b> na área de cursos profissionalizantes. A cada 5 anos de experiência comprovada será atribuído 2 (dois) pontos, com limite máximo de 6 (seis) pontos .	
<b>e) Curso de Auto Cad (específico para os candidatos ao cargo de Engenheiros ), no mínimo de 30hs - 3 (três) pontos</b>	
<b>f) Experiência Profissional</b> I. Experiência de trabalho na área formação/atuação do cargo pretendido/DOCUMENTADO: 2(dois) pontos a cada ano de exercício, limitado a 20 pontos. Somente serão pontuados o tempo de experiência mediante apresentação de documentação comprobatória	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
Diamantino-MT, _____ de Março de 2013.  _____  Assinatura do Candidato por extenso	
Recebido e conferido por:	

Publicado por:  
Juçara Ramos Magalhães  
Código Identificador:FBBD1B7C

Matéria publicada no dia 12/03/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>